

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VENTANIA – ESTADO DO PARANÁ

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 793/2019

ANO IV

VENTANIA, 26 DE ABRIL DE 2023

EDIÇÃO Nº 669



PUBLICAÇÃO ATOS OFICIAIS



DIÁRIO OFICIAL

Atos do Município de Ventania

TERMO ADITIVO Nº 1

CONTRATO Nº 10/2021

REF.: Processo Dispensa Nº 15/2021

Pelo presente instrumento particular o Município de Ventania, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825, centro, inscrito no CNPJ nº 95.685.798/0001-69, doravante denominada CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. José Luiz Bittencourt, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da C.I. RG nº 1.318.879-3/PR e do CPF/MF sob nº 232.294.389-49, e a empresa NETVISI - SISTEMAS PARA ORGAOS PUBLICOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.777.052/0001-20, com sede a Rua Hermindo Augusto de Oliveira, 300 - CEP: 84920000 - Centro, na cidade de Japira/PR, representada neste ato por seu responsável legal Sr. Jorel Luiz Precoma, portador da CLRG nº 9.684.989-3/PR e CPF/MF nº 051.234.319-50, residente e domiciliado na cidade de Ibaiti/PR, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a dilatação do prazo de execução e vigência do contrato nº 10/2021, assinado anteriormente pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do Contrato nº 10/2021 pelo presente Termo Aditivo em 100 (cem) dias, contados da data de 08/03/2023 a 16/06/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

Justas e contratadas firmam as partes, este instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 03 de março de 2023.

MUNICÍPIO DE VENTANIA
CONTRATANTE

NETVISI - SISTEMAS PARA ORGAOS PUBLICOS LTDA - ME
CONTRATADA

TERMO ADITIVO Nº 3

CONTRATO Nº 122/2021

REF.: Processo inexigibilidade Nº 6/2021

Pelo presente instrumento particular o Município de Ventania, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825, centro, inscrito no CNPJ nº 95.685.798/0001-69, doravante denominada CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. José Luiz Bittencourt, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da C.I. RG nº 1.318.879-3/PR e do CPF/MF sob nº 232.294.389-49, e a empresa COOPERATIVA AGROPECUARIA FAMILIAR DO LESTE PIONEIRO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.199.888/0001-45, com sede a Rodovia PR 422, KM 03 - CEP: 84980-000 - Bairro Pescaria, na cidade de São José da Boa Vista/PR, representada neste ato por seu responsável legal Sr. Manoel Teixeira de Oliveira Junior, portador da CLRG nº 7.627.090-2/PR e CPF/MF nº 008.339.569-57, residente e domiciliado na cidade de São José da Boa Vista/PR, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 122/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O Objeto do presente Termo Aditivo é o fornecimento de leite pasteurizado homogenizado integral destinados para a merenda escolar, conforme contrato assinado anteriormente pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do Contrato nº 122/2021 pelo presente Termo Aditivo em 60 (sessenta) dias, contados da data de 30/03/2023 a 29/05/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

Justas e contratadas firmam as partes, este instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 27 de março de 2023.

MUNICÍPIO DE VENTANIA
CONTRATANTE

COOPERATIVA AGROP. FAMILIAR DO LESTE PIONEIRO
CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2023

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: dezoito dias de abril de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VENTANIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Anacleto Bueno de Camargo, nº 825, inscrito no CNPJ/MF nº 95.685.798/0001-69, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. José Luiz Bittencourt, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.318.879-3/PR e do CPF/MF sob nº 232.294.389-49, e, **CONTRATADA:** CLINICA DE REPOUSO FERNANDES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Diogo Mugiata, nº 2337 - CEP: 81750-440 - Bairro: Boqueirão, na cidade de Curitiba/PR, inscrita no CNPJ nº 20.773.609/0001-00, neste ato devidamente representada pelo seu sócio administrador Sr. Marlon Henrique Fernandes, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.032.069-6/PR e do CPF/MF sob nº 067.097.009-33, brasileiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Arthur Manoel Iwersen, nº 660 - CEP: 81750-240 - Bairro: Boqueirão, na cidade de Curitiba/PR perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato mediante as cláusulas e condições a seguir.

OBJETO: O objeto do presente contrato, elaborado nos termos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94, é a prestação de serviços de empresa especializada em serviços de acolhimento institucional para adultos com deficiência e/ou transtornos mentais, em situação de dependência, que não dispõem de condições de auto sustentabilidade e com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, conforme discriminados a seguir, que a CONTRATADA se declara em condições de entregar em estrita observância com o indicado no edital de licitação e seus anexos e na documentação levada a efeito pela licitação Pregão Eletrônico nº 8/2023, devidamente homologada pelo CONTRATANTE.

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 64.164,00 (sessenta e quatro mil, cento e sessenta e quatro reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato serão financiadas com recursos consignados na dotação:

| DOTAÇÕES | | | | |
|------------------|------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |

Ano IV - Edição nº 669 - Ventania, 26 de abril de 2023

Prefeitura de Ventania - Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 - (42) 3274-1144

www.ventania.pr.gov.br

Página 2 de 4



DIÁRIO OFICIAL

Atos do Município de Ventania

| | | | | |
|------|-------------------------|-----|-----------------|--------------|
| 2370 | 10.001.08.244.0010.2027 | 934 | 3.3.90.39.50.30 | Do Exercício |
|------|-------------------------|-----|-----------------|--------------|

APLICAÇÃO DE MULTA: compete ao Departamento de Administração do contratante a aplicação de multas.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos contados a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Tibagi, Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2023

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: vinte e quatro dias de abril de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VENTANIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825, inscrito no CNPJ/MF nº 95.685.798/0001-69, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. José Luiz Bittencourt, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.318.879-3/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 232.294.389-49, residente e domiciliado nesta cidade de Ventania/PR.

CONTRATADA: A empresa **ENG TEC PROJETOS & EDIFICAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 42.740.986/0001-86, com sede administrativa na Rua Francisco de Oliveira, 355-B - CEP: 84900000 - Centro, na cidade de Ibaiti/PR, devidamente representada por sua responsável legal Sra. Quesia Cristina Rosa da Silva, inscrito no CPF/MF sob nº 083.148.469-10, residente e domiciliado na cidade de Ibaiti/PR.

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a execução de obras/serviços de ampliação da Escola Municipal João Batista Lemes, contendo: Biblioteca, e Salas de Aula, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação nº 10/2022, na modalidade de Tomada de Preços, fornecida pelo CONTRATANTE.

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 279.557,72 (duzentos e setenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato serão financiadas com recursos consignados na dotação:

DOTAÇÕES

| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| 1090 | 06.001.12.361.0006.2013 | 0 | 4.4.90.51.00.00 | Do Exercício |

APLICAÇÃO DE MULTA: compete ao Departamento de Administração do contratante a aplicação de multas.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do 5º (quinto) dia da data da assinatura do Contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias corridos contados a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Tibagi, Estado do Paraná.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, aos vinte e quatro dias de abril de 2023.

MUNICÍPIO DE VENTANIA
CONTRATANTE

ENG TEC PROJETOS & EDIFICAÇÕES EIRELI
CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2023

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: vinte e cinco dias de abril de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VENTANIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825, inscrito no CNPJ/MF nº 95.685.798/0001-69, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. José Luiz Bittencourt, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.318.879-3/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 232.294.389-49, residente e domiciliado nesta cidade de Ventania/PR.

CONTRATADA: A empresa **ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO ME**, inscrita no CNPJ sob nº 36.306.498/0001-62, com sede administrativa na Av: Paulo Cezar Guerreiro Abrao, 1155 - Casa - CEP: 84290000 - Centro, na cidade de Sapopema/PR, devidamente representada por seu responsável legal Sr. Rogério Domingues de Camargo, inscrito no CPF/MF sob nº 744.912.299-53, residente e domiciliado na cidade de Sapopema/PR.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a execução de execução de obras/serviços de ampliação e reforma Base Descentralizada SAMU, com execução de serviços preliminares, infraestrutura, superestrutura, impermeabilização, fechamentos, cobertura, revestimentos (paredes e tetos), pisos, esquadrias de madeira/alumínio, instalações hidráulicas, instalações elétricas, instalações de prevenção contra incêndios, pintura e serviços complementares, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação nº 3/2023, na modalidade de Tomada de Preços, fornecida pelo CONTRATANTE.

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 140.892,50 (cento e quarenta mil, oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato serão financiadas com recursos consignados na dotação:

DOTAÇÕES

| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| 500 | 05.001.15.451.0005.1006 | 613 | 4.4.90.51.02.00 | Do Exercício |

APLICAÇÃO DE MULTA: compete ao Departamento de Administração do contratante a aplicação de multas.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias contados da data de assinatura do Contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 270 (duzentos e setenta) dias corridos contados a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Tibagi, Estado do Paraná.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, aos vinte e cinco dias de abril de 2023.

MUNICÍPIO DE VENTANIA
CONTRATANTE

ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO ME
CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2023

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: vinte e cinco dias de abril de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VENTANIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Anacleto Bueno de Camargo, nº 825, inscrito no CNPJ/MF nº 95.685.798/0001-69, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. José Luiz Bittencourt, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.318.879-3/SSP-PR e do CPF/MF sob nº 232.294.389-49, e,

CONTRATADA: **IRMAOS SCHONS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rod PR 495, 0 Portão 05 - CEP: 85948000 - Bairro: Parque Ind 4, na cidade de Pato Bragado/PR, inscrita no CNPJ nº 11.186.884/0001-37, neste ato devidamente representada pelo seu sócio administrador Sr. Marcio Schons, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.226.389-3/SSP-Pr e do CPF/MF sob nº 049.148.429-12, brasileiro, empresário, residente e domiciliado à Avenida Continental, nº 550 casa - CEP: 85948-000 - Bairro: Centro, na cidade de Pato Bragado/PR, nos termos abaixo pactuam o seguinte contrato:

OBJETO: O objeto do presente contrato, elaborado nos termos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94, por objetivo o fornecimento de equipamentos agrícolas, conforme discriminado a seguir, que a CONTRATADA se declara em condições de entregar em estrita observância com o indicado



DIÁRIO OFICIAL

Atos do Município de Ventania

no edital de licitação e seus anexos e na documentação levada a efeito pela licitação Pregão Eletrônico nº 10/2023, devidamente homologada pelo CONTRATANTE.

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 8.690,00 (oito mil, seiscentos e noventa reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato serão financiadas com recursos consignados na dotação:

| DOTAÇÕES | | | | |
|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2580 | 11.001.20.606.0011.2029 | 0 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |

APLICAÇÃO DE MULTA: compete ao Departamento de Administração do contratante a aplicação de multas.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos contados a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Tibagi, Estado do Paraná.

LEI Nº 924, DE 25 DE ABRIL DE 2023

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a declarar de utilidade pública o imóvel que menciona, para fins de desapropriação, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ventania, Estado do Paraná, **aprovou**, e eu, **Prefeito Municipal**, nos termos preconizados na Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a declarar de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, um lote de terreno com benfeitorias, situado em área urbana no Distrito de Novo Barro Preto neste município, de propriedade de GERSON ADRIANO BENDITO e MARIA SIDNEA TELLES, objeto da matrícula nº 2566 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Tibagi, Estado do Paraná, e Escritura Pública de compra e venda constante no Livro 00022-E, Folhas 039/040 lavrada em 12/12/2005, no Cartório de Registro Civil de Ventania, Estado do Paraná, com as seguintes medidas, características e confrontações:

MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES:

Norte 15,00 m (quinze metros) confrontando com o lote nº 11, pertencente a Terezinha Luz de Oliveira; **Sul: 15,00 m** (quinze metros), confrontando com a Av. do Cerne; **Leste: 28,80 m** (vinte e oito metros e oitenta centímetros), confrontando com o lote nº 14, pertencente a Zeni da Silva Janeczko; **Oeste: 28,80 m** (vinte e oito metros e oitenta centímetros) confrontando com o lote nº 18, pertencente a Maria de Jesus Bueno de Oliveira. Delimitando desta forma uma área **432,00 m²** (quatrocentos e trinta e dois metros quadrados).

§ 1º - Destinar-se-á o imóvel à adequação das obras de calçamento da Avenida do Cerne.

§ 2º - Competirá ao Executivo praticar os atos necessários à efetivação das disposições desta lei, ficando sob a responsabilidade do município todas as despesas para regularização dos documentos do imóvel.

Art. 2º - Fica limitado em R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) o valor a ser pago ao proprietário do imóvel, conforme avaliação realizada pelos membros da Comissão de Avaliação constituída pelo Decreto Municipal nº 017, de 11 de Abril de 2023.

Art. 3º - Fica revogada a Lei Municipal 911, de 24 de janeiro de 2023.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2023.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT - Prefeito Municipal

LEI Nº 925, DE 25 DE ABRIL DE 2023

ALTERA A LEI N. 708/2016 CONFORME ESPECIFICA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ventania, Estado do Paraná, **aprovou**, e eu, **Prefeito Municipal**, nos termos preconizados na Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - O anexo I artigo 29 da Lei nº 708/2016 que trata dos cargos efetivos, passará a vigorar com a seguinte redação:

| Cargo | Requisitos | Vagas | Vencimento Básico | Carga Horária Semanal |
|---------------------------------------|---|-------|-------------------|-----------------------|
| Contador Legislativo | Ensino Superior em Ciências Contábeis e Registro no Conselho de Classe correspondente | 1 | R\$ 3.300,00 | 20 horas |
| Técnico Legislativo | Ensino Médio Completo | 1 | R\$ 4.750,00 | 40 horas |
| Secretário Administrativo Legislativo | Ensino Médio Completo | 1 | R\$ 3.200,00 | 40 horas |

Art. 2º - A tabela do anexo II da Lei nº 708/2016, no que se refere ao Grupo Profissional, passará a dispor da seguinte forma:

| GRUPO PROFISSIONAL | CLASSE | VENCIMENTO INICIAL |
|---------------------------------------|--------|--------------------|
| Contador Legislativo | A-1 | R\$ 3.300,00 |
| | A-2 | |
| | A-3 | |
| | A-4 | |
| Técnico Legislativo | B-1 | R\$ 4.750,00 |
| | B-2 | |
| | B-3 | |
| | B-4 | |
| | B-5 | |
| Secretário Administrativo Legislativo | C-1 | R\$ 3.200,00 |
| | C-2 | |
| | C-3 | |
| | C-4 | |
| | C-5 | |

Art. 3º - A Tabela de Carreiras e Vencimentos do anexo III da Lei nº 708/2016, será recalculada de acordo com o valor da remuneração inserido nos anexos I e II da referida lei.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor 1º de março de 2023, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2023.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT - Prefeito Municipal